



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte:

LEI Nº 269 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$126.315,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$126.315,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e quinze reais), na dotação 06.01.13764481.030.000.4.1.1.0, constante do orçamento vigente para fazer face a canalização da vala que divide os Bairros São Benedito, Santo Antônio e nossa Senhora do rosário no Município de Quatis - RJ.

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado como fonte, os recursos oriundos:

- a) Governo Federal/ Ministério Da Integração Nacional R\$120.000,00
b) Cancelamento da importância de R\$6.315,00 (seis mil, trezentos e quinze reais) indicado no programa e dotação baixo:

06.01.08462281.007.000.4.1.1.0 R\$6.315,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 30 de junho de 2000.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal